



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.484 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Cria vaga para cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º O provimento do cargo e vaga criado por esta lei será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público.

Parágrafo único: Até a realização de concurso público, fica autorizada a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, referente ao cargo e vaga criado por esta lei.

Art. 3º O ocupante do cargo criado por esta lei, apresentará declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 12 de junho de 2024


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal